**PARECER CME Nº 006/2016**

**Aprova o Regimento Escolar, a Proposta Político-Pedagógica da Escola Municipal de Ensino Fundamental Portugal.**

**RELATÓRIO**

O Conselho Municipal de Educação recebeu da Secretaria Municipal de Educação o Regimento Escolar e a Proposta Político-Pedagógica da **Escola Municipal de Ensino FundamentalPortugal** para análise e aprovação.

**ANÁLISE DA MATÉRIA**

A análise dos documentos foi realizada com base no Parecer CME nº 001/2012 e na Resolução CME nº 015/2012, que tratam das Diretrizes Municipais para o Ensino Fundamental de Nove Anos, bem como na Resolução CME nº 019/2013, que regulamenta a Educação Especial na perspectiva da Escola Inclusiva, na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Modalidade Educação de Jovens e Adultos do Município de Cachoeirinha, na Resolução CME nº 021/2013, que estabelece normas para análise e aprovação das Propostas Político-Pedagógicas e Regimentos Escolares das instituições que compõem o Sistema Municipal de Ensino de Cachoeirinha e na Resolução CME nº 022/2015, que Altera o artigo 38 da Resolução CME 015/2012, prorrogando prazo de vigência dos Regimentos Escolares das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.

A escola está organizada em conformidade com as Diretrizes Municipais para o Ensino Fundamental de 09 anos, dispostas no Parecer CME nº 001/2012 e disciplinadas na Resolução CME nº 015/2012, que preveem o ensino em três módulos, denominados Organizações Modulares de Aprendizagem.

Os módulos propostos para o Ensino Fundamental em Organizações Modulares de Aprendizagem, conforme Art. 7º da Resolução CME nº 015/2012 serão assim definidos:

1. Módulo de Aprendizagem Inicial - Alfabetização;

2. Módulo de Aprendizagem Intermediário - Estruturante;

3. Módulo de Aprendizagem Final - Sistematizante.

O Regimento Escolar desta instituição disciplina o Ensino Fundamental de Oito Anos, ofertado da 1ª a 8ªsérie, vigente até o ano letivo de 2015 e o Ensino Fundamental de Nove Anos, ofertado do 1º ao 9º ano.

A Proposta Político-Pedagógica e estão organizados em títulos e subtítulos, que descrevem a organização e o planejamento da escola, o acompanhamento e registro dos alunos, a avaliação, dentre outros.

O Regimento Escolar e a Proposta Político-Pedagógica, engloba os Planos de Estudos e os Desenhos Curriculares, atendem aos critérios estabelecidos de clareza e coerência, estando de acordo com o disposto na legislação e normas vigentes, ressalvando-se onde se lê Projeto Político Pedagógico, no item 7.1.7, página 20, leia-se **Proposta Político Pedagógica**.

Das três vias originais homologadas do Regimento Escolar e da Proposta Político-Pedagógica, uma fica arquivada no Conselho Municipal de Educação, uma na Secretaria Municipal de Educação e uma na Escola.

Participaram da análise deste processo,em conjunto com a Comissão, as conselheiras Neuza Rosane Bazilevvitz; Paula Debora Ignácio Bica; a representante da SMED, Soraia Espezim de Carvalho; representando a escola as supervisoras, Romi Leffa Cardoso, Iramara Meireles, Inês Sipel, Maria das Graças Trichês e o professor Edson Leandro Tavares; face ao exposto, a Comissão APROVA os documentos, ressalvada as possíveis incorreções de linguagem.

Cachoeirinha, 19 de outubro de 2016.

Comissão:

Dauraci Furtado de Souza

Iramara Meireles

Luciana Nunes

Neusa Rosane Bazilevvitz

Paula Debora Ignácio Bica

Romi Leffa Cardoso

Soraia Espezim de Carvalho

**Rosimere Bristot de Souza Schardosin**

**Presidente Interina do CME**